

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita/SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados e depositários **CERÂMICA IRMÃOS PASCHETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.299.849/0001-01; **WILSON PASCHETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.172.358-91; e **sua mulher VERA APARECIDA MARCHIORI PASCHETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.822.508-65; **CARLOS ROBERTO PASCHETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.200.168-20; e **sua mulher ISABEL CRISTINA STRAMANTINOLI PASCHETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.011.798-61. O **Dr. Guilherme Becker Atherino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada pelo **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **CERÂMICA IRMÃOS PASCHETO LTDA e OUTROS - Processo nº 1003068-53.2017.8.26.0063 – Controle nº 1959/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 31/08/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 02/09/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/09/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 24/09/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não

será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **DA REMISSÃO** – Em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 13.855 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA/SP - IMÓVEL:** Um sítio de cultura com área de 5,33 has (cinco hectares e trinta e três ares) de terras, mais ou menos, uma casa de tijolos, coberta de telhas, pasto, paiol e outras benfeitorias, dois mil e novecentos pés de cafés; situado no Bairro da Estiva, neste município e comarca de Barra Bonita; confrontando em sua integridade por um lado com Gagliano Ziglio; por outra com Água São Domingos, com Antonio Piva e com José Victorino de França. **Consta na Av.1 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula confronta por um lado com Neuza Ziglio Ghedin e Outros (em lugar de Gagliano Ziglio); por outro lado com Água São Domingos, com Adelino Peraçoli (em lugar de Antonio Piva) e por outro lado, com a Estrada Municipal de Barra Bonita-Segaria (em lugar da propriedade de José Victorino de França). **Consta na Av.2 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula recebeu a denominação particular de Sítio Santo Antônio. **Consta na Av.6 desta matrícula** que foi construído uma área de 2.779,50m<sup>2</sup>. **Consta na Av.7 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula denominado “Sítio Santo Antônio” encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº 622028 000035-5. **Consta no R.12, 13, 14 e 15 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO BRASIL S/A. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1000411-41.2017.8.26.0063, em trâmite perante o 1º Ofício Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LAGOA SECA TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1000691-12.2017.8.26.0063, em trâmite perante o 1º Ofício Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CERÂMICA IRMÃOS PASCHETO LTDA EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado WILSON PASCHETO. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 0011653-64.2015.5.15.0055, em trâmite perante o 2ª Vara do Trabalho de Jaú/SP, requerida por RUBENS BERNARDES contra CERÂMICA IRMÃOS PASCHETO LTDA EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta as fls. 187 dos autos que o imóvel desta matrícula possui área construída aproximada de 6.260 metros quadrados de barracões e escritório. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para março de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Barra Bonita, 21 de julho de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Guilherme Becker Atherino**  
**Juiz de Direito**